



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem como finalidade o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de buffet, infraestrutura no que se refere a montagem, desmontagem de toldos, mesas e cadeiras, decoração, flores, sonorização, climatizadores, entre outros serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Contratação justifica-se pela necessidade de organização dos eventos tendo em vista a crescente demanda por serviços relacionados ao suporte logístico e operacional a diversos eventos institucionais desta Casa Legislativa, visto que esses serviços não se constituem em atividade fim da Câmara Municipal de Aracaju, aliado à falta de infraestrutura para realizá-los.

Em sua função Administrativa cabe a Câmara Municipal de Aracaju, o desafio de desenvolver e implantar programas, projetos e ações que promovam e valorizem o potencial intersetorial e multidisciplinar dos setores desta Casa Legislativa.

A organização de eventos, tanto de pequeno quanto de grande porte, tem importância significativa para o cotidiano desta Câmara Municipal, bem como a boa convivência entre os Edis e funcionários, visto que os eventos criam conceito e estabelecem a imagem de organizações, serviços, ideias e traz a oportunidade de os servidores confraternizarem.

Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, objeto desse Termo de Referência, a fim de realizar, organizar e executar os eventos desta Câmara Municipal de Aracaju.

O evento e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns. A discriminação dos itens foi feita no presente Termo de Referência, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas desta Casa. Vale ressaltar que todo o quantitativo estabelecido, na planilha supracitada, foi colhido através de pesquisa com as áreas demandantes dos eventos.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é necessária pela necessidade de organização dos eventos a serem realizados pela





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Câmara Municipal de Aracaju e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- Planejamento apropriado à tipologia dos eventos.;
- Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;
- Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;
- Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.

Pelo exposto, resta clarividente a justificativa da presente contratação tendo em vista que o objeto em comento à Câmara Municipal de Aracaju e a não contratação pode comprometer o funcionamento dos serviços desta casa legislativa, a segurança, a comunicação, a saúde e conforto dos funcionários, interrompendo a prestação dos serviços e causando prejuízo as atividades desta Casa Legislativa.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** Será adotado o Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 13/2021 de 23 de agosto de 2021 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016. Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Presidência nº 02/2022 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do poder Legislativo do Município de Aracaju e dá outras providências. Solicitação realizada pelo Setor de Cerimonial, conforme Memorando nº 1.435/2023-1Doc.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO**

**4.1.** O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO GLOBAL observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto, sendo o valor estimado equivalente a R\$ 1.884.362,47 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

5.1. A contratação em apreço tem por necessidade a quantidade e especificação a seguir:

### TABELA

LOTE 1 – BUFFET					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1.1	<p>BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO para 50 pessoas:</p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entrada; com canapés e frios entre outros;</li><li>- Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos.</li><li>- Proteína: carnes vermelhas, carne branca (frango, suíno ou peixe), Camarão;</li><li>- Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, feijão, purê (batata, macaxeira, abóbora), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco.</li><li>- Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, delícia de abacaxi entre outros.</li><li>- Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. Refrigerantes de 1ª (primeira) linha zero e normal.</li></ul>	UNID	50	R\$ 90,80	R\$ 227.000,00
	<p>BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO para 100 pessoas:</p> <p>Opções:</p>				





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1.2	<ul style="list-style-type: none"><li>- Entrada; com canapés e frios entre outros;</li><li>- Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos.</li><li>- Proteína: carnes vermelhas, carne branca (frango, suíno ou peixe), Camarão;</li><li>- Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, feijão, purê (batata, macaxeira, abóbora), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco.</li><li>- Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, delícia de abacaxi entre outros.</li><li>- Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. Refrigerantes de 1ª (primeira) linha zero e normal.</li></ul>	UNID	30	R\$ 91,30	R\$ 273.900,00
1.3	<p>BRUNCH: CARDÁPIO para 50 pessoas:</p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tortas: salgada (quente e fria) e doce (com recheios variados);</li><li>- Sanduiches: recheios variados com diversos tipos de pães;</li><li>- 2 (dois) tipos de pratos quentes: Caldos variados;</li><li>- Panquecas doce e/ou salgada: com recheios variados, escondidinho, massas, quibes entre outros;</li><li>- Salgados assados variados: pão de queijo, canudinho, barquete, quiches;</li><li>- Mingau em sabores variados;</li><li>- Mini hambúrguer;</li></ul>	UNID	30	R\$ 57,00	R\$ 85.496,25





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tapiocas doce ou salgada;</li><li>- Bolinho de chuva;</li><li>- Bolos sabores variados: formigueiro, fubá;</li><li>- Frutas cortadas em cubos em pote individuais ou salada de fruta;</li><li>-Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) linha zero e normal, suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha (Laranja, acerola, goiaba, manga, maracujá) e chocolate quente e gelado;</li></ul>				
1.4	<p>BRUNCH: CARDÁPIO para 100 pessoas: Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tortas: salgada (quente e fria) e doce (com recheios variados);</li><li>- Sanduiches: recheios variados com diversos tipos de pães;</li><li>- 2 (dois) tipos de pratos quentes: Caldos variados;</li><li>- Panquecas doce e/ou salgada: com recheios variados, escondidinho, massas, quibes entre outros;</li><li>- Salgados assados variados: pão de queijo, canudinho, barquete, quiches;</li><li>- Mingau em sabores variados;</li><li>- Mini hambúrguer;</li><li>- Tapiocas doce ou salgada;</li><li>- Bolinho de chuva;</li><li>- Bolos sabores variados: formigueiro, fubá;</li><li>- Frutas cortadas em cubos em pote individuais ou salada de fruta;</li><li>-Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) linha zero e normal, suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha (Laranja, acerola, goiaba, manga, maracujá) e chocolate gelado;</li></ul>	UNID	20	R\$ 56,50	R\$ 112.995,00





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1.5	<p>COQUETEL: CARDÁPIO para 50 pessoas:</p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados;</li><li>-Salgados Assados: Mini saltenha, mini empada, baquete, copo de leite, com recheio, Mini esfihas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, alho poró, carne seca ou frango com requeijão);</li><li>- Tortas doces (chocolate, morango, limão) e salgadas (camarão ou frango);</li><li>- Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango e cenoura;</li><li>- Bolo (chocolate, churros, limão e milho cremoso), salada de frutas em potes individuais;</li><li>- Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha zero e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã, maracujá, goiaba e caju);</li></ul>	UNID	20	R\$ 65,05	R\$ 65.047,50
1.6	<p>COQUETEL: CARDÁPIO para 100 pessoas:</p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados;</li><li>-Salgados Assados: Mini saltenha, mini empada, baquete, copo de leite, com recheio, Mini esfihas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, alho poró, carne seca ou frango com requeijão);</li><li>- Tortas doces (chocolate, morango, limão) e salgadas (camarão ou frango);</li><li>- Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango e cenoura;</li></ul>	UNID	20	R\$ 65,50	R\$ 131.000,00





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bolo (chocolate, churros limão e milho cremoso), salada de frutas em potes individuais;</li><li>- Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha zero e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã, maracujá, goiaba e caju);</li></ul>				
1.7	<p>CAFÉ DA MANHÃ: CARDÁPIO para 50 pessoas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango com cenoura;</li><li>- Cachorro quente;</li><li>- Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto;</li><li>- Torradas com patê de (azeitona, atum e peito de peru);</li><li>- Torta salgada: camarão ou frango;</li><li>- Croissants;</li><li>- Tapioca com recheio salgado (frango, carne seca, queijo, presunto);</li><li>- Tapioca com recheio doce (banana, coco ralado, leite condensado);</li><li>- Cuscuz;</li><li>- Ovos fritos mexidos;</li><li>- Carne e frango fritos;</li><li>- Bolos em sabores variados: formigueiro, fubá;</li><li>- Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais;</li><li>- Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha (laranja, acerola, maracujá, manga);</li><li>- Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte.</li></ul>	UNID	50	R\$ 63,72	R\$ 159.306,25
	<p>CAFÉ DA MANHÃ: CARDÁPIO para 100 pessoas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sanduiche natural de pão de forma sem casca</li></ul>				





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

1.8	<p>com patê de atum ou frango com cenoura;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cachorro quente;</li><li>- Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto;</li><li>- Torradas com patê de (azeitona, atum e peito de peru);</li><li>- Torta salgada: camarão ou frango;</li><li>- Croissants;</li><li>- Tapioca com recheio salgado (frango, carne seca, queijo, presunto);</li><li>-Tapioca com recheio doce (banana, coco ralado, leite condensado);</li><li>- Cuscuz;</li><li>- Ovos fritos mexidos;</li><li>- Carne e frango fritos;</li><li>- Bolos em sabores variados: formigueiro, fubá;</li><li>- Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais;</li><li>- Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha (laranja, acerola, maracujá, manga);</li><li>- Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte.</li></ul>	UNID	30	R\$ 62,50	R\$ 187.485,00
1.9	<p>BUFFET JUNINO: CARDÁPIO para 100 pessoas:</p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Bolos diversos: Macaxeira; tapioca; milho; puba; leite;</li><li>-Itens Típicos (a serem fornecidos em unidades de aproximadamente 60g a 150g cada): Canjica; arroz doce; mingau de puba; pamonha; pé de moleque;</li><li>-Cuscuz temperado: diversos sabores;</li><li>-Torta salgada de forno: frango;</li></ul>	UNID	10	R\$ 122,72	R\$ 122.722,50





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	-Escondidinho de carne; -Espetinho: frango, carne, toscana; -Amendoim; -Milho verde; -Pipoca (doce e salgada); -Salgados diversos: Pasteizinhos; Coxinhas; croquetes; bolinhas de queijo; enroladinhos de salsicha;				
<b>LOTE 2 – TOLDOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
2.1	Locação de toldo, na cor branca, com dimensões (6,00 x 6,00 x 2,45)m, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRI A	20	R\$ 452,50	R\$ 9.050,00
2.2	Locação de toldo, na cor branca, com dimensões (4,00 x 4,00)m, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRI A	20	R\$ 362,50	R\$ 7.250,00
2.3	Locação de toldo, na cor branca, com dimensões (8,00 x 8,00)m, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRI A	20	R\$ 787,50	R\$ 15.750,00
<b>LOTE 3 – MESAS E CADEIRAS</b>					





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
3.1	Locação de Cadeiras de plástico sem braço medindo 74,0 x 41,0 x 51,0 cm em altura x largura x comprimento;	UNID	2000	R\$ 11,50	R\$ 22.990,00
3.2	Locação de Kit de Mesa com 4 cadeiras sem braço, de plástico (mesa 0,72x0,70x0,70/Cadeira 0,88x0,5x0,56);	UNID	500	R\$ 23,00	R\$ 11.497,50
3.3	Locação de Tablados redondos para mesa: para 10 lugares, em madeira aglomerada.	UNID	500	R\$ 19,30	R\$ 9.651,25
3.4	Locação de Cadeiras de acrílico (Cadeiras sem braço, em material policarbonato, incolor, comsuporte de peso para 180kg, garantia de 12 meses, altura de 92cm, comprimento 41cm, largura 40cm, altura do assento até o chão 33cm);	UNID	2000	R\$ 56,03	R\$ 112.055,00
<b>LOTE 4 – DECORAÇÃO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
4.1	Locação de Toalha redonda para mesa de 8 a 10 lugares; Oxford; 100% poliéster; 2,50m; estampa lisa; diversas cores;	UNID	400	R\$ 24,88	R\$ 9.950,00
4.2	Locação de Cobre Mancha Sobre Toalha; 1,40x1,40; Oxford; diversas cores;	UNID	400	R\$ 18,30	R\$ 7.319,00
4.3	Locação de Capa de cadeira de plástico sem braço; Oxford; estampa lisa; diversas cores;	UNID	800	R\$ 13,30	R\$ 10.640,00
<b>LOTE 5 – FLORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
	Arranjo De Flores: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha,				





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

5.1	<p>branca e amarela.</p> <p>Predominantemente compostos por todas colombianas, lírios, astrometrias, lisoanthus gérbera e antúrios. Acrescentar strelitzia para acabamento.</p> <p>VERDES COMPLEMETARES: Camélia, Rússia, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.</p> <p>Dimensões do Arranjo de Tribuna:</p> <p>Largura 1,20m x 70 altura, montado com base de sustentação no local.</p> <p>Colocação: o arranjo deve ser entregue no dia da sessão, colocado na tribuna, com duas horas de antecedência do início do evento.</p>	UNID	50	R\$ 426,18	R\$ 21.309,00
5.2	<p>Arranjo De Flores: arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela.</p> <p>Predominantemente compostos por todas colombianas, lírios, astromélias. Opcionalmente pode ser acrescido por lisoanthus, gérbera, antúrios, tango, boca de leão e áster branco.</p> <p>VERDES COMPLEMETARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.</p> <p>Dimensões do Arranjo de Tribuna:</p> <p>80 cm de comprimento, 20 cm de altura e 25 de caimento.</p> <p>Colocação: o arranjo deve ser entregue no dia da sessão, colocado na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.</p>	UNID	30	R\$ 466,38	R\$ 13.991,25
	<p>Coroa de Flores nobres tamanho P: utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia,</p>				





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

5.3	<p>eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas:</p> <p>FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p> <p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocado da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>	UNID	50	R\$ 467,82	R\$ 23.391,00
5.4	<p>Coroa de Flores nobres tamanho M: utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas:</p> <p>FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p> <p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocado da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>	UNID	50	R\$ 500,53	R\$ 25.026,50





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

5.5	<p>Coroa de Flores nobres tamanho G: utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8cm de largura, com escrita em letras douradas:</p> <p>FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p> <p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocado da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>	UNID	50	R\$ 588,03	R\$ 29.401,50
5.6	Botão de rosa embrulhado na cor vermelha	UNID	1000	R\$ 31,50	R\$ 31.495,00
5.7	<p>Buquê superluxo com uma dúzia de rosas e flores do campo</p> <p>Flores: arranjo composto por flores nobres, variadas.</p> <p>Predominantemente compostos por rosas, alstromélias, celósias, bastoes de imperador, alpínias, limonius e aspargo. Opcionalmente pode ser acrescidos por lisoanthus , gérbera, boca de leão e áster branco, com acabamento em tela importada e fita de tafetá.</p> <p>Verdes complementares.</p>	UNID	20	R\$ 235,43	R\$ 4.708,50
	Mini Bouquet				





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

5.8	Flores: arranjo composto por flores nobres, variadas. Predominantemente compostos por rosas, alstromélias, celósias, bastões de imperador, alpínias, limonium e aspargo. Opcionalmente pode ser acrescidos por lisoanthus, gérbera, boca de leão e áster branco, com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMENTARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões do Arranjo: 30cm	UNID	15	R\$ 183,55	R\$ 2.753,21
5.9	Arranjo contendo flores nobres variadas (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limonium e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMENTARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : 15 cm x 15 cm	UNID	10	R\$ 229,05	R\$ 2.290,53
5.10	Arranjo contendo um vaso de orquídea plantada e mais flores nobres variadas (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limonium e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMENTARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : 25 cm x 30 cm	UNID	30	R\$ 234,30	R\$ 7.029,08
5.11	Arranjo contendo um vaso com flores nobres variadas (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limonium e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMENTARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.	UNID	250	R\$ 170,55	R\$ 42.636,88





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	Dimensões da caixa :base em vidro e diâmetro médio de 30 cm e 20 cm de altura				
<b>LOTE 6 – SONORIZAÇÃO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
6.1	Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: Locação de 1 (uma) mesa máster de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador). 2 (dois) sub woofers de 15 (quinze) ou 18 (dezoito) polegadas mínimo de 800 (oitocentos) rms com mínimo de 4 (quatro) caixas line array mínimo de 400 (quatrocentos) rms. 2 (dois) microfone de mão sem fio, UHF profissional. 1 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião.	DIÁRI A	20	R\$ 3.730,2 5	R\$ 74.604,95
<b>LOTE 7 – CLIMATIZADORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
7.1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m <sup>2</sup> com as seguintes especificações: Vazão de 40000m <sup>3</sup> /h, grelha em alumínio com direcionamento vertical e horizontal, flecha de ar de longo alcance, placa evaporativa de alta eficiência, motor de alta eficiência energética, bombas e água imersas, controlador com	UNID	50	R\$ 492,40	R\$ 24.619,83





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

	inversor de frequência de 60 velocidades, timer de desligamento, controle remoto, tela de proteção entre a grelha e as hélices; -Informações técnicas de referência: Consumo elétrico 1.2 kV/h, motor 1.5 cv/220v, trifásico ou monofásico. Os climatizadores deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento.				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.884.362,47</b>					

**5.2.** As alimentações fornecidas pela Contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária, compreendendo os itens contidos e especificados neste Termo de Referência;

**5.3.** Os itens de alimentos e bebidas serão utilizados em eventos de natureza institucional, técnico/científico e cultural, destinados aos participantes dos referidos eventos;

## **6. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

### **6.1 Das Condições Gerais**

**6.1.1.** O horário de entrega deve ser observado pelo Contratante e pela Contratada, conforme indicado na respectiva Ordem de Serviços/Fornecimento;

**6.1.2.** A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação pelo Departamento de Cerimonial da CMA/SE;

**6.1.3.** É de responsabilidade da Contratada assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte do material, quando necessário;

**6.1.4.** Os preços definidos para os itens registrados devem incluir todas as taxas de serviços e impostos, bem como, todos os recursos humanos necessários para preparação, transporte e serviço aos participantes dos eventos (tais como: garçons, auxiliares de limpeza, auxiliares de cozinha, organizadores de serviço e etc.). O quantitativo de profissionais a ser utilizado na realização de cada evento deverá ser adequado às necessidades de cada tipo de serviço, conforme ajuste prévio com a Câmara Municipal de Aracaju;

**6.1.5.** A responsabilidade pela emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento será do





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora ou funcionário designado, através de e-mail;

**6.1.6.** Para recebimento de pedidos e Ordens de Serviço/Fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail, em horário comercial (de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h);

**6.1.7.** O compromisso para a prestação do serviço/fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju;

**6.1.8.** Todos os colaboradores em serviço no evento deverão estar devidamente identificados através de crachá ou fardamentos, a serem fornecidos pela Contratada.

**6.1.9.** A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo do (a) servidor (a) Chefe do Setor de Cerimonial/CMA, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidos estão em conformidade com a solicitação da Ordem de Serviço/Fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços e fornecimento, determinando quando necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

**6.1.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**6.1.11.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;

**6.1.12.** Utilizar empregados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**6.1.13.** Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento;

**6.1.14.** Será admitida a subcontratação do objeto, conforme preceitua o art. 72 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Porém, a contratada responde perante a contratante pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a subcontratada, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, a contratada é plenamente responsável.

## **6.2. Das condições Lote 1 – Buffet**

**6.2.1.** Devem está incluso nos preços as louças, talheres, copos, cestas, bandejas, guardanapos, lixeiras, observadas as necessidades e quantidades de cada um, além do transporte de todo o material e pessoal envolvido na prestação dos serviços;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 6.2.2.** Todos os alimentos e bebidas deverão ser preparados no dia do consumo;
- 6.2.3.** Os itens de alimentação deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela Contratante, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- 6.2.4.** A Contratante realizará a Ordem de Serviço/Fornecimento e informará o quantitativo de itens de alimentação a serem fornecidos em cada turno, em caso de eventos em turnos diversos;
- 6.2.5.** O horário de entrega dos itens será estabelecido pela Contratante, e terá antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para início do evento;
- 6.2.6.** Os Bolos, tortas, sucos a Contratante definirá quais os sabores serão servidos em cada demanda, que estarão definidos na Ordem de Serviço/Fornecimento;
- 6.2.7.** As tortas salgadas deverão ser expostas em fatias;
- 6.2.8.** Os sucos deverão ser servidos gelados, acondicionados em recipientes apropriados;
- 6.2.9.** As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas e mantidas quentes durante toda a prestação do serviço;
- 6.2.10.** O Leite deverá ser fornecido em recipientes próprios e disponibilizado quente e gelado;
- 6.2.11.** Todos os custos com o fornecimento e prestação dos serviços são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, montagem, desmontagem e conferência da entrega junto com o representante da Contratante;
- 6.2.12.** Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

**6.3. Das condições Lote 2 – Toldos**

- 6.3.1.** A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixação, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento dos toldos, bem como fornecer aos funcionários os equipamentos e ferramentas necessárias e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem dos toldos;
- 6.3.2.** A execução dos serviços deverá ser feita no dia do evento programado, podendo ser, a depender do evento, iniciadas montagens de eventuais estruturas no início do dia ou no dia anterior;
- 6.3.3.** Os toldos deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso.

**6.4. Das condições Lote 3 – Mesas e Cadeiras**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**6.4.1.** As mesas e cadeiras deverão ser entregues devidamente montadas, higienizadas e em perfeito estado de uso;

**6.4.2.** Os itens devem estar organizados no local do evento de acordo com a padronização solicitada pela Contratante.

**6.5. Das condições Lote 4 – Decoração**

**6.5.1.** Toalha para mesa redonda em tecido Oxford 100% poliéster, com dimensão 2,50m e cores conforme solicitação da Contratante;

**6.5.2.** Cobre-mancha sobre toalha quadrada 1,40x1,40m em tecido Oxford de cor conforme solicitação da Contratante;

**6.5.3.** Capa de cadeira de plástico sem braço em tecido Oxford de cor conforme solicitação da Contratante;

**6.5.4.** Todos os itens citados nos subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3 devem ser entregues em perfeito estado de conservação, higienizados e em perfeitas condições de uso.

**6.6. Das condições Lote 5 – Flores**

**6.6.1.** Os arranjos de flores naturais para decorações de ambientes deverão ser entregues em locais previamente escolhidos pelo Departamento de Cerimonial, que informará com antecedência mínima de 01 (um) dia, a quantidade, o tipo de flores necessárias e o local do evento conforme informações transmitidas através de Ordem de Serviço/Fornecimento;

**6.6.2.** Caso os arranjos não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo responsável do recebimento, a substituição destes deverá ser feita em até 02 (duas) hora antes do evento;

**6.6.3.** Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos bem a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios;

**6.6.4.** O pedido a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados. Para tanto, o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento;

**6.6.5.** No fornecimento de coroa fúnebre, fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) horas, contados da solicitação;

**6.6.6.** As flores deverão ser entregues in natura, em perfeito estado de conservação, devidamente armazenada em local apropriado;

**6.6. Das condições Lote 6 – Sonorização**

**6.6.1.** Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

segurança, bem como uma mesa para os equipamentos. Não será disponibilizada mesa para a contratada;

**6.6.2.** A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado;

**6.6.3.** O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas. Sendo de suma importância a presença do operador técnico responsável durante a realização do evento.

**6.7. Das condições Lote 7 – Climatizadores**

**6.7.1.** Os climatizadores deverão ser entregues totalmente limpos, higienizados e instalados;

**6.7.2.** Os climatizadores devem estar instalados no local de acordo com a descrição solicitada pela Contratante;

**6.7.3.** Devem estar incluídos na instalação os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança;

**6.7.4.** Caso haja algum problema no funcionamento dos climatizadores, a empresa deverá disponibilizar um técnico responsável para a solução do problema assim que solicitado pela Contratante.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** Na Proposta de Preços, inserida no sistema, na fase do certame, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como exemplo, despesas com entrega, mão de obra, montagem e desmontagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**8.1.1.** Emitir Ordens de Serviço/Fornecimento;

**8.1.2.** Promover, através do Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

**8.1.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços e fornecimento;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**8.1.4.** Proceder à verificação dos serviços prestados, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes neste Termo de Referência, para o aceite;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições neste Termo de Referência.

**8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**8.2.1.** Prestar os serviços no prazo e horário estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento que será encaminhada por meio eletrônico;

**8.2.2.** Prestar os serviços dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;

**8.2.3.** Solucionar quaisquer ocorrências a contento, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, que no momento do evento venham a apresentar defeitos ou problemas técnicos, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

**8.2.4.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

**8.2.5.** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

**8.2.6.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.2.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

**8.2.8.** Disponibilizar durante todo o evento um técnico habilitado responsável pelo serviço de sonorização e climatização;

**8.2.9.** Disponibilizar todos os equipamentos de segurança, bem como responsabilizar-se por qualquer acidente com seus colaboradores em serviço;

**8.2.10.** Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços incidentes na execução do contrato.

**9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO (Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 02/2022 de 31 de janeiro de 2022).**

**9.1.** Homologada a licitação, o licitante mais bem classificado será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços na Câmara Municipal de Aracaju, dentro do prazo de 05 (cinco) dias





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

consecutivos, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Aracaju;

**9.2.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou; b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social;

**9.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no item 9.1, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**9.4.** Colhidas as assinaturas, a Divisão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Aracaju providenciará a imediata publicação da Ata;

**9.5.** O prestador registrado através de ata estará obrigado a aceitar as Ordens de Serviços/Fornecimentos, como também os contratos, que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata;

**9.6.** A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Aracaju a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

**9.7.** A assinatura da Ata de Registro de Preços está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas;

**9.8.** É facultado à Câmara Municipal de Aracaju, quando a Adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta;

**9.9.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por intermédio de ata de registro de preços e/ou instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou fornecimento, ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8666/83 de 1993.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**10.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data de sua publicação. Conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/83 e art.10 do Ato 02/2022 de 31 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Aracaju.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, por órgão não participante.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1.** A Câmara Municipal de Aracaju efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da prestação dos Serviços/Fornecimento, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Ordem de Serviço/Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a prestação foi realizada a contento;

**12.2.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista;

**12.3.** Caso a empresa apresente de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

**12.4.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da empresa, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

**12.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **13. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens a serem fornecidos, cabendo a Câmara Municipal de Aracaju promover as negociações junto aos fornecedores, observados as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8666 de 1993;

**13.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**13.3.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços e nos quantitativos do fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. DA HABILITAÇÃO:**

##### **14.1 Para Habilitação Jurídica:**

**14.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**14.1.2.** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**14.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **14.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:**

**14.2.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet;

**14.2.2.** De acordo entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AResp 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993.

##### **14.3. Para Regularidade Fiscal:**

**14.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**14.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**14.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93);

**14.3.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Ativa da União e INSS (contribuições sociais), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**14.3.4.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

**14.4. Para Regularidade Trabalhista:**

**14.4.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei-nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

**14.4.2.** Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

**14.4.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**14.5. Para Qualificação Técnica:**

**14.5.1.** A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO**

**15.1.** Cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**15.2.** As obrigações dos fiscais e gestores de contratos encontram-se normatizadas através da IN 005/2022(CMA), aprovada através do Ato 22/2022(CMA).

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Ao prestador de serviço que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:

1 - advertência;

2 - multa, observados os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar a Ordem de Serviço/Fornecimento ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
  - 10% (dez por cento) do valor global do Empenho e/ou Ordem de Serviço/Fornecimento, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
  - 10% (dez por cento) do valor remanescente a Ordem de Serviço/Fornecimento na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.
- 3 - impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **17. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento.

Aracaju, 06 de julho de 2023.

Stella Maria Moraes Lobo  
Coordenadora - Setor de Planejamento

Roseni Carmo de Almeida  
Analista Administrativa - Setor de Planejamento

Rafael Campos de Oliveira  
Chefe - Setor de Cerimonial



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06D5-0608-57A9-852C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 06/07/2023 13:31:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSENI CARMO DE ALMEIDA (CPF 047.XXX.XXX-58) em 06/07/2023 13:32:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA (CPF 064.XXX.XXX-01) em 06/07/2023 14:38:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/06D5-0608-57A9-852C>